PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 742 de 23/07/1990

L E I Nº 3844/90
de 23 de julho de 1990

Acrescenta os passeios públicos (calçadas) no Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 3572/89, de 1º de setembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos compreenderá a execução de pavimentação, guias e sarjetas, calçadas (passeios públicos), recapeamento, extensão de rede de água e esgoto, galerias de águas pluviais e outras, e será acionado por iniciativa própria da Administração ou quando solicitado pelos proprietários de imóveis localizados nas vias e logradouros públicos onde se dará a atuação".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo)

DEO-lira./-